



---MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE, REALIZADA A VINTE E CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO---

---Local da Reunião: ---

---Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho do Nordeste.---

---Horário:---

---Início – 10:00 horas;---

---Encerramento – 11:35 horas.---

---Presenças: ---

---Vereadores: ---

---Marco Paulo Rebelo Mourão; ---

---Sara Raquel Mendonça de Sousa;---

---Manuel Medeiros Paiva; ---

---Flávio da Silva Soares. ---

---Faltas:---

---Presidente da Câmara – António Miguel Borges Soares.---

---ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO NORDESTE – INFORMAÇÃO/VEDAÇÃO NO BLOCO A---

---Presente um email, datado de catorze de agosto corrente, do Presidente do Concelho Executivo da Escola Básica e Secundária do Nordeste, apresentando a este Município o pedido de colaboração para colocação de uma vedação na parte de trás do Bloco A da Escola sede da EBS do Nordeste.---

---Nos termos do orçamento apresentado, a instalação da vedação terá um custo de € 17.330,14 (dezassete mil trezentos e trinta euros e catorze cêntimos), com IVA.---

---As obras de requalificação da EB1/JI da Lomba da Fazenda, decorrem e irão continuar a decorrer no ano lectivo de 2025/2026, impossibilitando que os alunos frequentem a esta mesma escola;---

---Durante o período em que decorrem as obras de requalificação os alunos irão ter aulas na

Nordeste, 25 de agosto de 2025





Escola Sede da EBS do Nordeste, mais concretamente no Bloco A, pelo que existe a necessidade de isolar fisicamente as áreas de risco, garantindo a segurança dos alunos durante o período em que frequentarão este bloco;-----

---A colocação da rede permite assegurar um ambiente escolar controlado e organizado, cumprindo com as normas de segurança escolar e promoção do bem-estar de toda a comunidade educativa, sem que a nova dinâmica interfira com o normal funcionamento das atividades letivas;-----

--Considerando que a referida vedação decorre por via das obras de requalificação da EBJ1/JI da Lomba da Fazenda, da responsabilidade desta autarquia, delibera a Câmara, por unanimidade, proceder às obras de vedação na parte de trás do Bloco A da Escola sede da EBS do Nordeste, essenciais para garantir a segurança e o bem-estar e segurança das crianças da escola do 1.º Ciclo da Lomba da Fazenda.-----

---FILARMÓNICA ESTRELA DO ORIENTE – APOIO À GRAVAÇÃO DE CD-----

---Presente o ofício número quatro de dois mil e vinte cinco, de vinte e três de abril último, da Filarmónica Estrela do Oriente, solicitando apoio para a gravação do segundo CD desta Filarmónica.-----

---Nos termos do orçamento apresentado, a gravação do CD terá um custo de € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara considerando que esta ação promove o Concelho e ao mesmo tempo valoriza o nosso património e herança cultural, deliberou por unanimidade atribuir um apoio no montante de € 3.075,00 (três mil e setenta e cinco euros), com IVA, ao abrigo Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Carácter Recreativo, Cultural, Religioso, Social e Outras do Concelho do Nordeste e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse.-----

Nordeste, 25 de agosto de 2025





---DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – INFORMAÇÃO/DISCUÇÃO PÚBLICA DO RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORDESTE-----

---Considerando o relatório mencionado em epígrafe, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 177.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores (RJIGT-A), e do disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 189º e no artigo 202º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial Nacional (RJIGT-N).-----

---A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o citado documento e respetivos anexos e submeter o REOT-Nordeste a Discussão Pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 177.º, em articulação com os artigos 7.º e 179.º do RJIGT-Açores, e do n.º 5 do artigo 189.º em articulação com o artigo 6.º do RJIGT-Nacional, sob as condições a seguir indicadas.-----

---O período de discussão pública é de 30 dias úteis, que serão contados a partir do 5.º dia útil após a publicação do Aviso em Jornal Oficial e na II.ª Série do Diário da República, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.-----

---O REOT-Nordeste bem como a presente deliberação estarão disponíveis para consulta no Website do município www.cmnordeste.pt bem como no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste, situado na Praça da República 9630-141, na Vila de Nordeste, no horário de 2.ª a 6.ª-feira das 8:30 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.-----

---As participações, as sugestões e/ou os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, e podem ser entregues através do email expediente@cmnordeste.pt ou presencialmente no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste no horário anteriormente referido.-----

---Deliberou-se ainda elaborar o Aviso referente à presente deliberação, a afixar nos locais de estilo, e publicar no Jornal Oficial, no SRIT, na IIª Série do Diário da República e no jornal de maior tiragem dos Açores, o Açoriano Oriental.-----

Marco Paulo Rebelo Mourão
Vice-Presidente da Câmara

Nordeste, 25 de agosto de 2025





Câmara Municipal do Nordeste

Rafael Moniz Vieira
Secretário

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nordeste, 25 de agosto de 2025

Página 4 de 4

Código Validação: 9E46XYFFGX6S9D7G1YNR72TXN
Verificação: <https://nordeste.ba.caoeltronico.nf/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 4

